



PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS

R. Marcos Parente, 155

06553804/0001-02

CEP: 64.600-106

Telefone: (89) 3415-4215/17

Exercício: 2020

DECRETO Nº 44 , DE 31 DE MARÇO DE 2020 - LEI N.3014

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$246.724,00 distribuídos as seguintes dotações:

01	04	01	Secretaria Municipal de Administração			
	42	02.061.0002.2010.0000	Despesas com precatórios		5.724,00	
		3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS		F.R.: 1 001 00	
		001	Recursos Ordinários			
		100 000	Geral			
01	12	01	Fundo Municipal de Saúde			
	918	10.301.0014.2143.0000	Ações de Atenção Básica		100.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.: 1 214 00	
		214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern			
		115 000	Recursos Vinculados			
	929	10.301.0015.2121.0000	Manut. da Secretaria Municipal de Saúde e Unid. Vinculadas		121.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 1 001 00	
		001	Recursos Ordinários			
		300 000	Saúde			
	934	10.301.0015.2121.0000	Manut. da Secretaria Municipal de Saúde e Unid. Vinculadas		20.000,00	
		3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		F.R.: 1 001 00	
		001	Recursos Ordinários			
		300 000	Saúde			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

01	04	01	Secretaria Municipal de Administração			
	41	02.061.0002.2010.0000	Despesas com precatórios		-5.724,00	
		3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS		F.R. Grupo: 1 001 00	
		001	Recursos Ordinários			
		100 000	Geral			
01	12	01	Fundo Municipal de Saúde			
	832	10.301.0011.1138.0000	Construção, Reforma e ampliação de UBS		-20.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo: 1 001 00	
		001	Recursos Ordinários			
		300 000	Saúde			

Pe. José Walmir de Lima
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS


R. Marcos Parente, 155
06553804/0001-02
CEP: 64.600-106 Telefone: (89) 3415-4215/17

Exercício: 2020

DECRETO Nº 44 , DE 31 DE MARÇO DE 2020 - LEI N.3014

01	12	01	Fundo Municipal de Saúde					
872	10.301.0012.2136.0000	3.3.90.36.00	001	300	000	Manutenção do PAIM OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Saúde	-42.000,00	F.R. Grupo: 1 001 00
894	10.301.0012.2161.0000	4.4.90.52.00	214	115	000	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde - UBS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados	-20.000,00	F.R. Grupo: 1 214 00
916	10.301.0014.2143.0000	3.3.90.39.00	214	115	000	Ações de Atenção Básica OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados	-80.000,00	F.R. Grupo: 1 214 00
947	10.302.0013.2048.0000	3.3.90.14.00	001	300	000	Manutenção do Centro Integrado de Especialidades Médicas - CIE DIÁRIAS - CIVIL Recursos Ordinários Saúde	-2.000,00	F.R. Grupo: 1 001 00
948	10.302.0013.2048.0000	3.3.90.30.00	001	300	000	Manutenção do Centro Integrado de Especialidades Médicas - CIE MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários Saúde	-77.000,00	F.R. Grupo: 1 001 00

Artigo 3o. - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.


Pe. José Walmir de Lima

Prefeito do Município de Picos - PI